

**ATA DA 140ª (CENTÉSSIMA QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LAGOA SANTA – COMCEPH**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, em primeira convocação, reuniram-se por teleconferência, às dezesseis horas, os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa (COMCEPH): Sr. Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (titular – Poder Público); Sra. Rosângela Albano Silva (titular – Poder Público); Sr. Luiz Tadeu Neves Pimenta (Suplente – Poder Público); Marta Machado Soares (Suplente – Poder Público); Érika Suzanna Bányai (Titular – Sociedade Civil); Sra. Nanci Batista Alves (Titular – Sociedade Civil); Sra. Cássia Macieira (Suplente – Sociedade Civil); Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares (Titular – Sociedade Civil); além da Secretária Executiva, Sra. Isadora Senra Prado. Convidados: Ione Amaral, Júnia Cupertino, Júnior Leal, Lúcia Pimentel. Com quórum correspondente a metade mais um dos conselheiros, conforme o §1º do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa. Esta reunião foi convocada por e-mail e **a pauta da reunião consistiu-se em: notificação aos responsáveis pelo dano ao muro do antigo cemitério; informações sobre a eleição para o COMCEPH; Comissão de Seleção para Chamamento Público para composição do COMCEPH.** A Sra. Rosângela abriu a reunião e passou a palavra para a secretária executiva fazer a apresentação da pauta. A Sra. Isadora apresentou a pauta e explicou que o mandato dos conselheiros do COMCEPH termina em 11 de março de 2023, sendo necessária uma nova chamada pública para compor as vagas destinadas à sociedade civil. A Sra. Isadora apresentou qual é a composição do conselho conforme a lei, isto é, quatro vagas são indicadas pelo Poder Executivo, uma vaga é indicada pelo Poder Legislativo e cinco vagas da sociedade civil. A Sra. Isadora ressaltou que em relação à vaga do Poder Legislativo será importante informar que essa não pode ser ocupada por vereador ou vereadora, visto haver jurisprudência determinando que esses não podem compor conselhos do executivo. O Sr. Stefano discordou e disse que uma coisa é não descumprir a lei e se a lei não proíbe, então tem que se considerar que é importante a presença de vereador e não funcionário de vereador. A Sra. Isadora completou dizendo que haverá problemas para o vereador que estiver no conselho no próximo ano, por causa das eleições municipais. A lei do COMCEPH fala em representante do Poder Legislativo, cabendo ao vereador caso queira, assumir os riscos de fazer parte de

Conselho do executivo. O Sr. Stefano disse que se isso for imputado dessa forma, não poderia ser nenhum funcionário de vereador, que teria que ser um funcionário efetivo da Câmara, pois se sai o vereador, logo sai os funcionários desse vereador. Assim, a Câmara indica o vereador igual qualquer entidade, no caso de saída de vereador, a Câmara indica outro, notifica se ele não for reeleito, pois a vaga é da Câmara Municipal de Lagoa Santa e não do vereador. O Sr. Arnaldo disse que é importante suscitar esse debate neste momento de recompor o conselho, visto que o conselho se tornou mais importante que a lei municipal hoje, uma vez que há regulamentações que transcendem e a jurisprudência já garante isso ao conselho. Diante disso, o que podemos propor, não agora, mas depois da eleição, é a alteração desse artigo da lei e passar esse debate também pelo Legislativo. O Sr. Arnaldo leu o inciso V do art.2º da Lei 3.490/2013, que diz: "01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal". Logo, pela lei, a indicação já é restrita ao Presidente da Câmara Municipal, não dizendo se deve ser um concursado, um vereador ou não. A jurisprudência já está pacificada quanto à pessoa do vereador. A Sra. Junia Cupertino sugeriu fazer uma alteração no regimento para colocar que a vaga será preenchida por quem estiver na Presidência da Câmara, independente da eleição será sempre quem estiver na direção. O Sr. Arnaldo reforçou que pela jurisprudência é que vereador não pode participar de conselhos do executivo, pois o poder legislativo é fiscalizador do conselho. A Sra. Isadora completou dizendo que o conselho é uma delegação de poder do executivo. O Sr. Stefano perguntou se há alguma legislação federal ou estadual dizendo que vereador não pode? A Sra. Isadora respondeu que há jurisprudência neste sentido por causa do papel do legislativo que é de controlar, de fiscalizar o executivo e os conselhos são delegações de poder do executivo para a sociedade civil, então, o conselho é um braço do executivo, não cabendo ao legislador fazer parte desse executivo. O Sr. Arnaldo ressaltou que esse é o entendimento da jurisprudência, mas que pode chegar em algum tribunal e vir a ter uma mudança de entendimento, mas o que precisamos é ter segurança jurídica para que as decisões do conselho não venham a ser invalidadas. Exemplo disso foi a mudança de composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo -, que retirou as cadeiras de vereadores. Sr. Arnaldo reforçou a necessidade de se ter segurança jurídica. O Sr. Philippe Lobo disse ser interessante esse ponto e que pela leitura da lei, não vê motivos para alteração, o mandato desse representante é o mesmo dos outros membros do Conselho, independente do mandato dos vereadores ou do Presidente da Câmara, ele vai representar a Câmara durante a vigência do

Conselho, ele não precisa ser nem um funcionário, ele representa porque foi escolhido pelo Presidente da Câmara. Complementou apresentando uma ressalva à fala do Sr. Arnaldo, dizendo que o Conselho não é mais importante que a lei municipal, pois a lei regulamenta o conselho e que esse está subjugado à legislação, não sendo mais importante que essa. O Sr. Stefano disse que não está certo porque quando você se faz representar por uma entidade, você tem que ter diálogo com essa entidade, tem que repassar à entidade que você representa o que você está dizendo, a sua postura, conduta e o que você defende. Então, ter qualquer um representando a Câmara dos Vereadores independente do mandato da Câmara é esdrúxulo, não pode simplesmente um presidente indicar uma pessoa qualquer que não tem relação com a Câmara. Disse que por ser representante da Associação Comercial, da CDL, responde à sua associação, todos conversam com ele entendendo que a sua fala, a sua postura, a sua conduta vem de um grupo de pessoas, de um colegiado, ou de uma associação. Então, não pode ser qualquer um, pois uma pessoa qualquer indicada pelo Presidente da Câmara não ajuda ninguém, nem o conselho, nem a sociedade civil como cidadãos ou conselheiros. Disse que a ideia de colocar um representante da Câmara é para criar uma interlocução, a lógica era que ao decidirmos coisas do Conselho, esse representante passaria para os seus pares, no caso os vereadores, o que estaria acontecendo e ajudaria nas questões de pautas do Conselho. Então, seria alguém que agregasse, que acrescentasse. Com relação à jurisprudência, disse que jurisprudência é uma coisa e lei é outra, que a primeira é entendimento, não é lei definitiva. Logo, não estaria contrariando nada e que no momento para ele não vale jurisprudência. Ponderou que se pode aprimorar com argumentação e sugestões, como o que foi modificado no COMTUR. Agora, a representação da Câmara para o município de Lagoa Santa, historicamente, nunca se criou nenhum problema, sempre teve a ideia de ajuda. No entanto, a presença de conselheiros indicados pela Câmara nos devidos conselhos, justificou-se por diversas vezes nos debates na câmara que não pode apresentar desconhecimento sobre os temas tratados nos conselhos. Reforçou que nunca houve no COMCEPH disparidade entre o governo e a sociedade civil, pois aqui as pessoas, os conselheiros discutem, põem suas posições e vira e mexe é como se a gente ou é todo mundo governo ou é todo mundo sociedade civil e que isso é uma coisa maravilhosa. Aqui se discutem ideias porque existem conselhos que são governo versus sociedade civil, mas no COMCEPH nunca houve isso, o que é de se aplaudir. Disse que gostaria que todos pensassem bem e que Lagoa Santa fosse exemplo por cancelar boas experiências, não

é porque para outros não dá certo, que aqui não pode dar certo. O Sr. Arnaldo disse que concorda em parte com o Sr. Stefano e lembrou a experiência de mudança da composição do COMTUR que partiu de uma exigência do ICMS Turístico. Reforçou que diante das decisões que são tomadas pelo COMCEPH, como a reforma das capelas, utilização dos recursos do FUMPAC, o conselho responde por deliberação de recurso público, tendo, portanto, que ter segurança jurídica. Que devemos facilitar e incentivar a participação no Conselho, mas dando segurança jurídica para quem está participando do Conselho. O Sr. Stefano disse haver segurança jurídica por causa do COMCEPH de Lagoa Santa. A Sra. Érika lembrou episódios de vereador encaminhando algum representante dele, em que esse entrou e saiu calado, apesar de ser uma discussão importante. Enfatizou que enviar qualquer pessoa não é bom e lembrou que certa vez enviaram um motorista e que isso impede uma continuidade dos trabalhos, pois o vereador termina não tendo o conhecimento do que foi discutido, do que foi proposto. Perante isso, disse que é importante que tenha um vereador, que seja indicado, que o Sr. Stefano pontuou muito bem, que quem está ali como representante tem que conversar com os pares, infelizmente isso às vezes não acontece, mas isso foge à alçada do COMCEPH. Reforçou que não pode ser qualquer pessoa por causa das decisões importantes que são tomadas, que interessam às comunidades, aos artistas, ao congado e esse representante não transmite, não opina, não tem autoridade talvez para opinar, não tem o conhecimento de toda a temática. Terminou dizendo que não deve ampliar, que é um vereador e ponto. E se ele não pode ir, ele precisa assumir o compromisso de estar presente na reunião. O Sr. Stefano disse que todos os conselhos em que ele participa há representatividade do legislativo, logo é uma discussão muito mais ampla. A Sra. Isadora explicou como funciona a indicação: é encaminhado um ofício para a Câmara, explica que tem essa vaga e eles é que vão decidir quem vão mandar como representante, o que a Prefeitura vai fazer é orientar que existe uma decisão, uma jurisprudência, uma interpretação da Constituição que não cabe a representantes do legislativo ocupar cargos em conselhos do Executivo. Completou dizendo que se o Presidente da Câmara quiser assumir esse risco, o risco será passado para ele. Contou também que isso está sendo revisto em outros conselhos, que ela faz parte do Conselho Municipal de Direito das Mulheres, que isso foi debatido nesse conselho ao propor a mudança da composição que não cabe ter o Legislativo, a Assessoria Jurídica da Prefeitura já avisou que não pode, logo, as opiniões pessoais não importam, pois é preciso obedecer às leis, os tribunais, o que vem sendo

decidido. Resumiu dizendo que caberá ao Presidente da Câmara tomar essa decisão. Dando seguimento à reunião, a Sra. Isadora apresentou as vagas que serão abertas ao chamamento público: 2 (dois) representantes das associações ligadas à cultura e patrimônio histórico do Município; 1 (um) representante das manifestações folclóricas do Município; 1 (um) representante dos artistas ou grupos culturais do Município. Explicou que será aberta a Chamada Pública e deverá ser nos moldes em que foi feita a última. Ressaltou que não se dá detalhes de edital, pois do contrário esse poderia ser impugnado. Informou que será solicitado alguns documentos e que depois haverá uma reunião para fazer a eleição, isto é, todos aqueles que se inscreverem conforme sua categoria vão ter que votar em uma pessoa que não seja ele mesmo. Os mais votados ocuparão as vagas. As associações e instituições já indicam seus titulares e suplentes, já as manifestações folclóricas e os artistas, a candidatura é individual, assim o mais votado ocupa a vaga como titular e o segundo colocado a vaga de suplente. A Sra. Cássia perguntou quem dos atuais membros do Conselho tem direito a pedir prorrogação? A Sra. Isadora respondeu que todos podem participar, mas terão que participar da eleição e leu o §3º do art. 2º da Lei 3.490/2013: “Cada representante efetivo e suplente terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.” A Sra. Isadora também apresentou o §1º do art. 2º: “Os representantes constantes dos incisos VI, VII e VIII serão escolhidos em reuniões promovidas pelo Órgão Superior responsável pela Gestão da Política Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, com a presença de representantes desses órgãos e grupos.” Logo, é competência do executivo dizer como será o preenchimento dessas vagas e diferentes formas já foram adotadas (eleição, indicação). Explicou que hoje tem se optado pela eleição administrativa, em razão também de orientação do Ministério Público. Falou que a diferença do atual edital para o último é que será possível fazer a inscrição também de forma online, isto é, o candidato poderá optar pela inscrição online ou presencial. O Sr. Stefano sugeriu que no caso de mudança da composição por causa de impedimento de vereador participar de conselhos do executivo, caberia ao COMCEPH propor a criação de outra vaga, mas que estivesse relacionado ao fomento da cultura no município. A Sra. Isadora explicou que a mudança da redação da composição do COMCEPH só pode acontecer por meio de lei. O Sr. Stefano disse que entende, mas que sempre foi praxe discutir no conselho e encaminhar para o chefe do executivo que faz a proposta de lei. A Sra. Isadora lembrou que um projeto de lei foi apresentado ao Conselho sobre a alteração do Sistema Municipal de Cultura e que nesse inclui a alteração do conselho, para ter um

Conselho de Política Cultural e um Conselho de Políticas de Patrimônio Cultural. O Sr. Stefano manifestou seu descontentamento com o desmembramento do Conselho. Quanto à redação da lei, citou que o termo “órgão superior de cultura” foi adotado pensando na possibilidade de mudança do organograma da administração, pois assim não haveria necessidade de mudar a lei. Disse também que o COMCEPH e o COMTUR foram totalmente concebidos pelos conselheiros e que o Executivo acatou e, depois, foi transformado em lei. Completou dizendo que isso é um valor e que o COMCEPH não pode diminuir, que tudo que é matéria de prerrogativa do Executivo, esse tem acompanhado o que Conselho faz, solicita ou determina. Terminou dizendo que gostaria que todos tivessem essa mentalidade. Dando seguimento à apresentação, a Sra. Isadora apresentou o calendário previsto para cada etapa do Edital. Em seguida, a Sra. Isadora falou da necessidade de se criar uma Comissão de Seleção composta por conselheiros a ser referendada pelo plenário do COMCEPH. Após apresentação das restrições a quem participa da Comissão, definiu-se que essa seria composta pelos conselheiros: Rosângela, Cleito e Stefano. A Sra. Isadora explicou que o Sr. Stefano como representante da Associação Comercial não concorre à eleição, visto essa possuir cadeira cativa no Conselho, assim, ele é o único representante da sociedade civil que não precisa participar da eleição. O Sr. Stefano completou dizendo que há apenas uma Associação Comercial, CDL, no município. A Sra. Érika manifestou que, sobre cadeira cativa, considera que a Associação dos Amigos do Museu da Lapinha, por representar um patrimônio de grande interesse para a cidade e que é tombado, deveria também possuir uma cadeira cativa no Conselho. Complementou dizendo que hoje é ela quem ocupa a vaga, mas no futuro poderá ser outras pessoas. Reforçou a necessidade de ter uma cadeira cativa para o Museu, principalmente porque esse vai passar por várias situações, várias mudanças, que vai precisar de várias autorizações e a ausência da Associação, em uma possível perda de vaga no Conselho, pode ser muito prejudicial para a instituição e para a cidade. Assim como o CAALE não pode ficar de fora do Conselho, pois como se discute cultura, patrimônio, patrimônio arqueológico, sem ter um representante máximo já permanente dentro do Conselho, logo, valeria o mesmo para a AMAR. O Sr. Stefano sugeriu o aumento do número de cadeiras. A Sra. Cássia perguntou se é possível pensar na viabilidade de colocar cotas para o preenchimento das vagas, como vagas reservadas para pessoas negras e meios para garantir a igualdade entre homens e mulheres. A Sra. Isadora disse que isso tem que ser pensado para o futuro, para a mudança da lei, pois no momento temos que seguir a legislação em vigor e

que não prevê cotas. No grupo que se formou para pensar o Sistema Municipal de Cultura, tem se debatido a necessidade de trazer essa diversidade para os conselhos. A Sra. Cássia também sugeriu que fosse exigida Ficha Limpa, pois pessoas que são agressivas com as suas esposas, com seus companheiros não podem ser membros porque uma pessoa violenta não pode ser beneficiada. O Sr. Arnaldo elogiou a fala da Sra. Cássia e que é preciso pensar muito para o futuro, considerar que a cidade está crescendo e tem que trazer a participação de todos, mas pensando também na funcionalidade e trazer uma participação que seja funcional. Explicou que a minuta da lei está sendo trabalhada internamente e depois será apresentada a proposta para o legislativo, e quando essa lei estiver no legislativo, ela tem que ser provocada pelo Conselho, por toda a sociedade civil para que haja todas essas discussões, visto que é o ambiente correto. Reforçou que nessa eleição não será possível fazer alterações, pois é preciso seguir a lei vigente e que já houve uma comissão que propôs alterações das leis ao executivo. Essa minuta de lei já foi juridicamente trabalhada e agora está em âmbitos internos, porque um projeto de lei dessa envergadura tem que ter o parecer fazendário uma vez que tem de garantir os recursos, é preciso ver qual é o impacto orçamentário, se é viável municipalmente porque caso contrário se torna uma lei que pode trazer problema para o município ao invés de solução. A Sra. Ione falou da importância desse projeto de lei que foi construído há várias mãos pela sociedade civil e pelo setor público. Em se tratando da eleição do COMCEPH, existe uma lei vigente e é essa que tem que ser obedecida no momento, até para o cumprimento dos prazos. A Sra. Ione reafirmou a necessidade de se pensar em um conselho de patrimônio formado por técnicos da área de patrimônio, por instituições que lidam com o patrimônio no município, e que se tenha um conselho para representação da sociedade civil que é o conselho de política cultural. Esse conselho de política cultural é o conselho mais importante que tem dentro do Sistema de Cultura. O conselho de política cultural foi pensado desde o início para ter uma participação dos fazedores de cultura, essa é a prioridade do Conselho de política cultural, isto é, que ele tenha músicos, artistas plásticos, produtor, técnicos e também alguma instituição ligada à cultura. Logo a prioridade do Conselho de política cultural é a participação dos fazedores de Cultura para eles conseguirem trazer para dentro das discussões do setor público as reais necessidades que os artistas, que aquelas pessoas que fazem parte das expressões culturais estão passando no dia a dia delas. O que a política pública precisa atender para que esses setores realmente se configurem de criatividade, de criação, de conhecimento, de criação de recurso, de fomento

de cultura e de economia dentro do município. E pediu aos quatro representantes da sociedade civil que se façam presentes, com voz nas comissões, para que haja nesse conselho um espaço de representatividade dos artistas, dessas pessoas das expressões artísticas. A Sra. Érika reforçou o pedido para que a AMAR tivesse um lugar fixo como o CAALE e a ACIAS e quanto à fala da Sra. Cássia sobre as cotas, disse que concorda e se preocupa muito com a falta de participação de representantes do Congado, da Folia de Reis. A Sra. Cássia reforçou a necessidade da presença dos povos negros no Conselho e que é preciso ter práticas decolonizadoras, por isso também a necessidade da presença de pessoas do gênero feminino, ficha limpa para fazer um conselho democrático. O Sr. Stefano disse que esse é um conselho democrático, com pessoas qualificadas que se voluntariaram para contribuir com a sociedade e falou que não cabe colocar princípios ideológicos, como ideologia de gênero no município. O Sr. Arnaldo pontuou que todas essas discussões terão seu momento oportuno e que ela não é do Conselho. A Sra. Nanci completou dizendo que todas as questões que estão sendo levantadas já constam da proposta de revisão do Sistema Municipal de Cultura e no Plano Municipal de Cultura. A Sra. Nanci perguntou se quem já está no Conselho precisa fazer a inscrição. A Sra. Isadora explicou que sim, que é preciso concorrer, pois não há uma recondução automática no Conselho. O Sr. Stefano perguntou se o edital foi pensado de forma simplificada de forma a dar condição das entidades participarem ou foi feito para complicar. A Sra. Isadora respondeu que não houve alteração em relação ao último edital, no sentido de aumentar as exigências. O Sr. Stefano pediu para que houvesse uma discussão do edital, para que os conselheiros pudessem contribuir para facilitar dentro de uma legislação. A Sra. Isadora disse que não pode haver essa discussão, pois do contrário caberia impugnação do edital. O Sr. Arnaldo completou dizendo que não se pode trazer para o Conselho a redação de um edital. Disse também que o edital foi construído de forma a facilitar a participação e de forma simplificado. O Sr. Stefano, quanto à questão do conselho participar da construção do edital, disse que era preciso ver a lei e o regimento do conselho. A Sra. Isadora explicou que uma vez que os conselheiros serão candidatos, não podem participar da elaboração das regras do edital e também não se pode dar conhecimento do edital para um grupo antes da publicação para todos. Dando seguimento à pauta, o Sr. Arnaldo apresentou o problema relacionado ao muro do Cemitério Antigo. Disse que o Padre Ednei da AMITRA, responsável por esse patrimônio, solicitou a ele que se notificasse o proprietário do imóvel. Explicou que esse terreno tem sua posse

questionada em âmbito judicial, pois se considera esse local como passagem pública. O problema é que esse proprietário tem acumulado materiais no portão que é tombado e já danificou bastante o muro. Diante disso, o padre pediu para que se notificasse o proprietário para retirar o material. O Sr. Arnaldo disse que o melhor era levar o problema ao COMCEPH para que se deliberasse sobre a notificação, que o Conselho solicitasse ao proprietário o afastamento do material do muro e do portão do Cemitério, visto que são estruturas tombadas pelo município, sob pena de responder pelos danos causados ao patrimônio histórico. A Sra. Rosângela disse que o proprietário Sr. Celso faleceu, mas deixou um irmão que ficou como representante. Que eles são vizinhos do CAALE e há anos tem problemas de convivência com eles por causa do abuso do uso da área, como não deixar acessar o cemitério por dentro, entre outras proibições. Com relação à notificação, a Sra. Rosângela disse que por experiência própria, visto já ter feito outras notificações à família do Sr. Celso, que eles recusam as notificações. Contou que eles já se dirigiram ao CAALE e rasgaram a notificação dizendo que não a acatariam. Diante disso, a Sra. Rosângela perguntou se não haveria uma medida mais imediata, como por exemplo, o município retirar esse material. A Sra. Érika perguntou se não pode ser acionado judicialmente. O Sr. Arnaldo sugeriu deliberar no Conselho um pedido a ser encaminhado ao jurídico da Prefeitura solicitando um parecer quanto à notificação do proprietário, visto que há também um processo de usucapião dessa área, ao qual ainda é preciso aguardar o resultado e apenas depois dessa decisão é que se poderá agir como Diretoria, uma vez que a Prefeitura não pode entrar nesse terreno e fazer a retirada do material, pois o dono do material contesta a posse do terreno. No entanto, uma vez que o patrimônio é tombado e está havendo dano ao patrimônio, cabe uma notificação. O Sr. Arnaldo disse que pedirá ao Sr. Gabriel, arquiteto, para fazer um relatório sobre a situação do muro e solicitou a concordância do Conselho em encaminhar um pedido à Diretoria informando que foi provocada pelo Padre Ednei, para a Diretoria fazer um laudo e enviar ao Jurídico pedindo um parecer sobre as medidas cabíveis para sanar o problema do material escorado no muro. A Sra. Nanci perguntou se já se chamou a família para conversar. A Sra. Rosângela disse que sim, mas que eles não aceitam o diálogo. Os conselheiros aprovaram por unanimidade o pedido do Sr. Arnaldo. Esgotados os assuntos em pauta, a Sra. Rosângela encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Isadora Senra Prado, que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros da

reunião. **Assinaturas:** Rosângela Albano Silva (Conselheira)

\_\_\_\_\_;

Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (Conselheiro) \_\_\_\_\_;

Luiz Tadeu Neves Pimenta (Conselheiro) \_\_\_\_\_;

Marta Machado Soares (Conselheira) \_\_\_\_\_;

Érika Suzanna Bányai (Conselheira) \_\_\_\_\_;

Nanci Batista Alves (Conselheiro) \_\_\_\_\_;

Cássia Macieira (Conselheira) \_\_\_\_\_;

Stefano Rodrigues de Pinho Tavares (Conselheiro) \_\_\_\_\_;

Isadora Senra Prado (Secretária Executiva) \_\_\_\_\_;